

7 — Métodos de seleção: avaliação curricular (método eliminatório) e entrevista profissional de seleção.

3 de março de 2014. — A Diretora-Geral, *Lucília Ferra*.

207663965

Declaração (extrato) n.º 37/2014

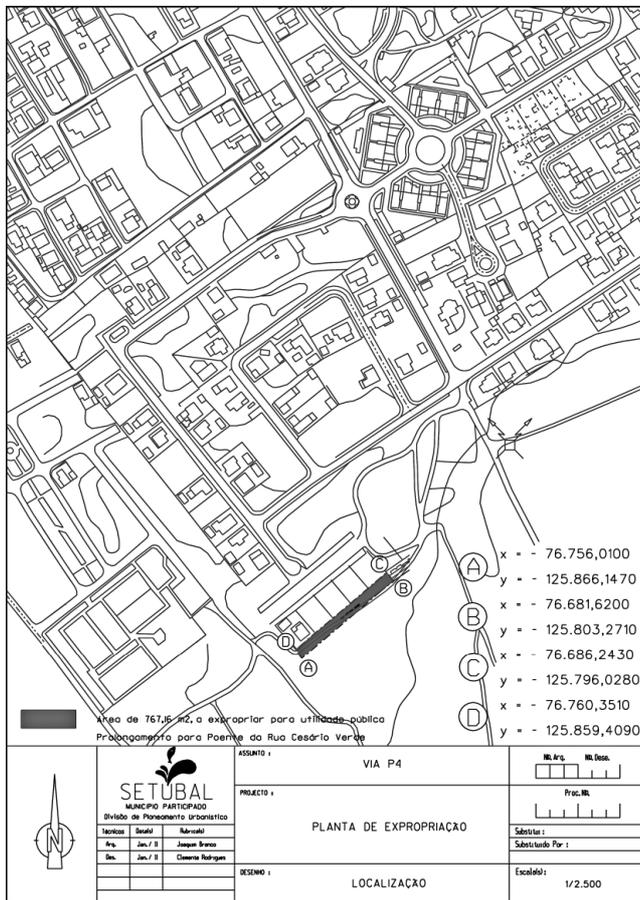
Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 25 de fevereiro de 2014, a pedido da Câmara Municipal de Setúbal, declarou a utilidade pública urgente da expropriação da parcela a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

| Número da parcela | Proprietário(s) | Área (m ²) | Matriz (Freguesia de S. Lourenço) | | Número da descrição do registo predial |
|-------------------|---------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|--------|--|
| | | | Rústico | Urbano | |
| 1 | Caetano João Correia Alfaca | 767,16 | 22, secção D | | 1922 |

A expropriação destina-se à execução da “Ligação entre a Rua Cesário Verde e a Rua do Choilo, Azeitão.”

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000136-2014, de 13 de fevereiro de 2014, da Direção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.023.13/DMAJ, daquela Direção-Geral.

3 de março de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Eugénio Barata*.



207663876

Direção-Geral do Património Cultural

Declaração de retificação n.º 253/2014

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 16185/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 13 de dezembro de 2013, retifica-se que onde se lê «Pedro Faustino da Costa Santos» deve ler-se «Pedro Faustino da Costa Barros».

26 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

207656764

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 131/2014

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/58/DDF/2014

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/216/DDF/2013

Desenvolvimento da Prática Desportiva

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo, adiante designado como IPDJ, I. P. ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 53/96, de 15 de maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 124, de 28 de maio com sede na(o) Rua António Pinto Machado, 60, 4100-068 Porto, NIPC 502871091, aqui representada por Paulo Araújo, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º CP/216/DDF/2013, foi concedida pelo IPDJ, I. P., uma comparticipação financeira à Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas para execução do programa de desenvolvimento desportivo que a Federação apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o IPDJ, I. P., “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”.

C) Pelo despacho de 17 de janeiro de 2014, do Senhor Secretário de Estado do Desporto e Juventude, foi autorizada com o 2.º outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

D) A contratualização do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para 2014 com a Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas encontra-se ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra no final do primeiro trimestre de 2014;

É celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/216/DDF/2013 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A comparticipação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/216/DDF/2013 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2014.

Cláusula 2.ª

Duração do contrato

O presente aditamento ao contrato-programa n.º CP/216/DDF/2013 cessa com a celebração do contrato-programa de desenvolvimento des-

portivo para o ano de 2014, o qual deve ser celebrado até 31 de março de 2014, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A participação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P., à Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, nos termos da cláusula 1.ª é atribuída à Federação em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

Cláusula 4.ª

Disposições transitória

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/216/DDF/2013 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

Reposição de quantias

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o IPDJ, I. P., em 2013 e ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, a Federação obriga-se a restituir ao IPDJ, I. P., os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo IPDJ, I. P., no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2014.

Assinado em Lisboa, em 19 de fevereiro de 2014, em dois exemplares de igual valor.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — A Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, *Paulo Araújo*.

207664159

ANEXO

TABELA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL

| SERVIÇO | Preço |
|---|---------|
| Emissão de certidões, licenças e certificação de documentos (b) | |
| Certidões | |
| Por cada certidão até 10 páginas | 30,00 € |
| Por cada página a partir da 11.ª | 3,50 € |
| Por cada fotocópia autenticada de documento arquivado | 5,50 € |
| Licenças de Exportação / Expedição de bens culturais móveis | |
| Licença de Exportação temporária de bem abrangido pelo Regulamento (CE) n.º 116/2009 do Conselho | 20,00 € |
| Registo de Exportação ou Expedição temporária de bem com menos de 50 anos, por pedido | 20,00 € |
| Registo de Exportação ou Expedição definitiva de bem com menos de 50 anos, por pedido | 30,00 € |
| Registo de Exportação ou Expedição temporária, para eventual venda, de bem com menos de 50 anos, por pedido | 30,00 € |
| Pela conferência e certificação de documentos apresentados pelos interessados | |
| Por cada certidão até 10 páginas | 15,00 € |
| Por cada página a partir da 11.ª | 2,50 € |
| Reprodução de documentos | |
| Suporte de papel (a) | |
| Fotocópias a preto e branco | |
| Formato A4, em biblioteca, cada página | 0,10 € |
| Formato A4, reprodução de processos, cada página | 0,25 € |
| Formato A3, cada página | 0,50 € |
| Formato A2, cada página | 0,75 € |
| Cartão de fotocópias (recarregável) | 1,00 € |
| Aquisição de cartão de 50 fotocópias (reprodução de processos) | 11,00 € |
| Aquisição de cartão de 100 fotocópias (reprodução de processos) | 22,00 € |
| Desconto para segunda coleção e seguintes, por página (reprodução de processos) | 0,10 € |

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes dos Secretários de Estado da Cultura
e Adjunto e do Orçamento

Despacho n.º 3706/2014

A Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), criada recentemente no âmbito do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), representou uma reforma estruturante na área da Cultura ao reunir no mesmo organismo, sob a administração direta do Estado, a maioria das competências de três anteriores instituições, eliminando redundâncias e reduzindo substancialmente os custos de funcionamento necessários à prossecução das suas missões.

Compete, nomeadamente, à DGPC, dar cumprimento às normas da lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, da Lei-Quadro dos Museus Portugueses e demais legislação complementar, no âmbito do património cultural imóvel, móvel e imaterial, bem como assegurar o cumprimento das obrigações do Estado no domínio do inventário, classificação, estudo, conservação, restauro, proteção, valorização e divulgação do património cultural móvel e imóvel, e também no domínio do estudo, valorização e divulgação do património imaterial.

A DGPC exerce, acessoriamente, atividades relacionadas com a sua missão e atribuições, nomeadamente a prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, solicitados ou contratados por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Assumindo que os custos de funcionamento dos serviços públicos devem ser tendencialmente suportados pelos respetivos utilizadores, importa fixar os termos em que a DGPC pode proceder à cobrança de serviços por si prestados, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 4.º, nas alíneas e) e f) do n.º 2 e no n.º 5 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, aprova o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Cultura, a Tabela de Remuneração de Prestação de Serviços da DGPC que constitui o Anexo do presente despacho e que entra em vigor no dia 1 do mês seguinte da data da sua publicação.

25 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.